



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

LEI MUNICIPAL Nº 2.717, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) indica recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar reforçando a seguinte dotação orçamentária:

500 – 31.90.11.00.00	Secretaria de Educação	200.000,00
902 – 31.90.11.00.00	Secretaria de Ass.Social	70.000,00
1001 31.90.11.00.00	Secretaria de Ind.Com.e Meio Amb.	5.000,00
667 31.90.11.00.00	Secretaria de Ind.Com.e Meio Amb.	10.000,00
629 31.90.13.00.00	Secretaria de Ind.Com.e Meio Amb.	<u>7.000,00</u>
		292.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para as despesas acima previstas a redução parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

202– 31.90.11.00.00	Secretaria de Administração e Governo	170.000,00
402 – 31.90.11.00.00	Secretaria da Fazenda	30.000,00
406 – 31.90.13.00.00	Secretaria da Fazenda	30,00
723 – 44.90.51.00.00	Secretaria de Obras e Viação	<u>62.000,00</u>
		292.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER
Secretária Municipal de Administração e Governo

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra

Registrada no Livro nº 36 e Publicada
no dia 18/12/2018 no painel desta Prefeitura.